



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº 350/2015 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.014 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Atividade: 2.014 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental
Da Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01–Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
Para Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.01–Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 17 de Dezembro de
2015.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane CG Saretto
Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

Volmir Sotille
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal